



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000024/2023  
**Processo:** 9755-00 2023

### **Parecer Kátia Aparecida Franco - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência emitir parecer sobre proposições que versem sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos da pessoa com deficiência.

O presente Projeto de Lei nº 000024/2023 de autoria dos ilustres Vereadores Mauricio Henrique Pinto de Oliveira Delgado E Aparecido Reis Miguel Oliveira, tem por finalidade, "Dispor sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou de sistema que integre e supra essa função, em todas as agências bancárias, empresas prestadoras de serviços públicos e órgãos que compõem a Administração Pública no âmbito do Município de Juiz de Fora".

A acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência visam proporcionar à maior quantidade possível de pessoas, assegurar o devido cumprimento na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais, dando-lhes a percepção de maior autonomia e segurança no ambiente prestador de serviço, sejam eles públicos ou não.

Assim, no âmbito da competência desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência libero a tramitação do presente Projeto de Lei até o Plenário, local em que manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 29 de maio de 2023.

Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Protetora Kátia Franco - REDE

